



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Ministro Reis Velloso
Curso de Biomedicina

Telefone/Fax: (86) 3323-5125 – Internet: www.ufpi.br – e-mail: biomedicina@ufpi.edu.br
CEP: 64.204-035 – Parnaíba – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 02, DE DEZEMBRO DE 2010.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE BIOMEDICINA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2010.2.

O Curso de Biomedicina do *Campus* Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2011.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Curso de Biomedicina será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 045, de 09 de junho de 2010 e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar regularmente matriculado no período letivo 2011.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário na Chefia ou na página da CAAP, em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução Nº 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina, objeto da monitoria, deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar de não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);

g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do segundo período letivo de 2011.

h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente) de um dos 4 (quatro) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil, Banco Real), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.1

Para o período letivo 2011.1, a Chefia do Curso de Biomedicina oferecerá **06** (seis) vagas para Monitoria Remunerada, **até 02** (duas) vagas por professor para **Monitoria Não Remunerada** nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para **Monitoria Não Remunerada** nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital Nº 88, de 10 de novembro de 2010, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução Nº 152/99-CEPEX e, a distribuição de monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2011.1

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	VAGAS	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Anatomia Humana I	1	37044	Ter – 14/18
Anatomia Humana II	2	37389	Qua – 08/12
Bioestatística	1	36986	Qua – 14/16; Sex – 14/16
Biofísica	1	37532	Qui – 08/12
Biologia Celular	1	36579	Ter – 08/10; Qui – 08/12
Biologia Molecular	2	39039	Qua – 08/10; Sex – 08/10
Bioquímica Médica	1	38385	Qui – 08/12
Citogenética	1	36536	Ter – 08/12
Citopatologia	2	38476	Ter – 14/18
Epidemiologia	1	37753	Qua – 08/12
Fisiologia Humana	2	39110	Ter – 14/18
Fundamentos de Análises de Alimentos	2	37940/38016	Seg – 10/12; Seg – 14/18
Hematologia	1	36528	Ter – 14/18
Hematologia Médica	1	36544	Seg – 14/18

Histologia e Embriologia	2	36927	Seg – 8/12; Ter – 10/12
Imunologia	1	37443	Qua – 14/18
Imunologia Médica	2	38296	Ter – 08/12
Matemática Aplicada a Biociências	1	36900	Ter – 08/10; Qui – 08/12
Micologia	1	36552	Qua – 10/12; Sex – 10/12
Parasitologia Médica	3	38865/38881	Sex – 14/18
Práticas em Biomedicina II	2	38032/38067	Qua – 14/18
Práticas em Biomedicina III	2	38091/38113	Qua – 14/18
Práticas em Biomedicina IV	2	36676/36706	Seg – 08/12
Química Analítica e Orgânica	2	36862/36870	Ter – 10/12; Qua – 10/12; Qui – 10/12
TCC I	1	38229	Qui – 14/18
Uroanálise e Líquidos Corporais	1	38776	Ter – 14/18

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
De 12/11/2010 a 3/12/2010	• Solicitação de monitores pelos docentes para o período letivo 2011.1 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Ensino ou Chefia de Curso.
9/12/2010	• Início da publicação e divulgação do Edital do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso na página da UFPI.
De 9/12/2010 a 16/3/2011	• Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período letivo 2011.1.
De 10 a 16/3/2011	• Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) para o período letivo 2011.1 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso
17/3/2011	• Publicação e divulgação do resultado da seleção, com a listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Não Remunerada no período letivo 2011.1
De 08h:00 do dia 18 até 23h:59min do dia 24/3/2011	• Envio via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br) – cadastramentos de prováveis monitores, do resultado da seleção
Até 23h:59min do dia 8/4/2011	• Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Dias 11, 12 e 13/4/2011, de 08h:30min às 11h:30min e de 14h:30min às 17h:30min	• Recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via Serviço de Protocolo Geral–Campus “Ministro Petrônio Portella” (CMPP), à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP)
Até 23h:59min de 18/4/2011	• Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (http://monitoria.ufpi.br)
Realização do Seminário de Incentivo à Docência 2011.1 (Formação de Monitores), obrigatório para todos os monitores (remunerados e não remunerados), em datas a serem posteriormente	

divulgadas pela CAAP/PREG, nos campi:

- CMPP (Teresina)
- CPCE (Bom Jesus)
- CSHNB (Picos)
- CAFS (Floriano)
- CMRV (Parnaíba)

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. O aluno selecionado para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período letivo 2011.1, participará do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG.
- 7.2. Os alunos-monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarão do Seminário Científico de Monitoria, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.
- 7.3. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, “...desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário...” pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).
- 7.4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2011.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.
- 7.5. “O horário de trabalho referente ao exercício da monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999).
- 7.6. O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 18/3/2011, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.1, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI Versão 2011.
- 7.7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independente da modalidade.

- 7.8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 7.9. O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Freqüência de Monitor de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento de Ensino ou à Chefia de Curso improrrogavelmente, "...até o último dia útil do mês corrente" (inciso V do art. 7º), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpram tal exigência.
- 7.10. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos informarão, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), a Freqüência Mensal de Monitor, improrrogavelmente "...até o 5º dia útil do mês subsequente" (inciso VIII do art. 15) e, caso não cumpram tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade.
- 7.11. Os alunos-monitores e os professores-orientadores elaborarão *on line* o Relatório Semestral de Monitoria, a partir do primeiro dia útil e improrrogavelmente até 90 (noventa) dias corridos após a data conclusão do período letivo 2011.1 e, os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovarão e enviarão o referido Relatório, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.
- 7.12. Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores. 6.
- 7.13. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 7.9., 7.10. e 7.11. por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2011.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.
- 7.14. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo e-mail preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo e-mail caap@ufpi.edu.br.

- 7.15. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo e-mail euclidesmelo@ufpi.edu.br.
- 7.16. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1 deverá manifestar-se junto à Chefia do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso até o dia 9/3/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até 10/3/2011.
- 7.17. Os casos omissos serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).
- 7.18. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação na Página da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Parnaíba(PI), 09 de dezembro de 2010.

Prof^a. France Keiko Nascimento Yoshioka
Chefe do Curso de Biomedicina